



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**

PARECER N.º 003/15 EM 04/05/2015, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 010/15 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

**Proponente:** Poder Legislativo

**Proposta:** Proíbe qualquer cidadão jogar lixo nos logradouros públicos, nos limites do Município de Formosa-GO.

**Relator:** Vereador Gustavo Marques de Oliveira

Através do presente Projeto de Lei, de iniciativa do Legislativo, busca os Srs. Vereadores Santiago Ferreira Ribeiro e Jorge Gomes da Mota denominar criação de lei que proíbe qualquer cidadão jogar lixo nos logradouros públicos, nos limites do Município de Formosa-GO. Os autores justificam que um dos maiores problemas de nossa cidade é o lixo jogado pelos cidadãos nas ruas, gerando um aumento considerável nos gastos do Município com a limpeza urbana. O objetivo da propositura é coibir o impacto causado pelo lixo na cidade, através da aplicação de penas para os infratores, a fim de controlar esta prática abusiva e gerar novos hábitos por parte dos cidadãos formosenses.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Diante do exposto, e no aspecto que tange a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, é de parecer que o presente Projeto deve ter a sua tramitação regimental e apreciação do Douto Plenário.

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

Vereador Dijair de Sousa Geracy (Miquita)  
Presidente

Vereador José Aparecido de Souza Leite (Zequinha Leiloeiro)  
Vice-Presidente

Vereador Gustavo Marques de Oliveira  
Relator